

PORTARIA N.º 043, DE 01 DE JULHO DE 2026

“INSTITUI A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL VISANDO À AVALIAÇÃO DO PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VIGÊNCIA 2015/2025 E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O NOVO DECÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO- PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de São José do Divino.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal n.º 15.388, de 14 de abril de 2026 – que institui o Plano Nacional de Educação 2026-2036, e da Lei Federal 9.394/1996 – que institui as diretrizes e bases da educação nacional, e estabelecem a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação pública;

CONSIDERANDO as diretrizes e princípios da Lei Municipal n.º 181/2015 – que instituiu o Plano Municipal de Educação do município de São José do Divino – PI, e estabelece a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação municipal;

CONSIDERANDO os princípios da gestão educacional democrática emanados na legislação educacional brasileira;

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil no processo de avaliação do Plano Municipal de Educação cuja vigência findou em 2025, e considerando ainda a necessidade de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

CONSIDERANDO as orientações emanadas do Ministério da Educação por intermédio da Secretaria de Articulação Intersetorial com os Sistemas de Ensino – SASE, Coordenação Geral de Planos Decenais de Educação – CGPE, Diretoria de Articulação com os Sistemas de Ensino – DASE, através das orientações técnicas do Técnico Local para os municípios piauienses. **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora Municipal e a Equipe de Apoio Técnico, com a finalidade de avaliar o Plano Municipal de Educação cuja vigência findou-se no ano de 2025, bem como elaborar o novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

Art. 2º - Compete à Comissão Gestora Municipal do PME:

- Sensibilizar a sociedade civil para a importância da participação social nos processos de avaliação das políticas educacionais;
- Organizar e coordenar a Conferência Municipal de Educação visando à avaliação do PME e à participação propositiva da sociedade visando ao novo PME;
- Realizar o diagnóstico da educação local, com base em dados oficiais, para o levantamento dos problemas educacionais a serem abordados no novo Plano Municipal de Educação;
- Acompanhar a elaboração do Plano Estadual, garantindo o alinhamento entre o Plano Municipal, o Plano Estadual e o Plano Nacional;
- Dar legitimidade ao texto base, a ser elaborado em parceria com a Equipe de Apoio Técnico, por meio de amplo debate com a sociedade civil;
- Incorporar os anseios dos cidadãos do município de São José do Divino – PI no texto base do novo PME;
- Convocar reuniões com servidores da educação pública municipal e convidar servidores e trabalhadores de outras esferas da educação no âmbito do município para a promoção dos debates e trabalhos temáticos;

- Solicitar estudos e atividades técnicas da equipe de apoio;
- Coordenar as atividades e trabalhos da equipe de apoio nos respectivos grupos de trabalho temáticos
- Acompanhar o processo de tramitação do projeto de lei do novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;
- Assegurar a participação das Secretarias Municipais e demais órgãos e setores da administração pública, promovendo a articulação intersetorial e o diálogo entre as diferentes políticas públicas, com vistas à construção colaborativa e à elaboração do Novo Plano Municipal de Educação;
- Promover a ampla divulgação do novo PME após a sua aprovação.

Art. 3º - A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da sociedade civil:

- **COORDENADOR INSTITUCIONAL:**
Francisco de Assis da Silva Amorim, CPF: ***.281.853-**, *Secretário Municipal de Educação*
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
Cícera Andréia da Silva Brito, CPF: ***.157.623-**, *Técnica da Secretaria*
- **REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:**
Francisco Marcelo de Carvalho Sousa, CPF: ***.739.003-**, *Vereador*
Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal
- **REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**
Sergiana da Silva Amorim, CPF: ***.801.333-**, *Professora de Educação Básica*
- **REPRESENTANTE DO CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
Francisco Fábio Santos da Silva, CPF: ***.681.993-**, *Presidente e Conselheiro do CME*
- **REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB:**
Maria Melo Silva, CPF: ***.352.283-**, *Conselheira do CACS FUNDEB*
- **REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**
Francisca das Chagas Amorim, CPF: ***.148.783-**, *Conselheira Tutelar*
- **REPRESENTANTE DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
Maria Bernabete Carvalho Nunes, CPF: ***.676.973-**, *Membro do Fórum*

Art. 4º - A presidência da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade do(a) Coordenador(a) Institucional **Francisco de Assis da Silva Amorim** e terá como vice-presidente **Maria Bernabete Carvalho Nunes** – Representante do Fórum Municipal de Educação.

Art. 5º - A relatoria geral da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade de **Cícera Andréia da Silva Brito** – representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Caberá à Relatoria Geral consolidar toda a documentação relacionada aos estudos da Comissão, elaborando atas e relatórios, bem como coordenando a gestão documental dos Grupos de Trabalho.

§ 2º A Relatoria Geral será responsável pela organização do texto-base do novo Plano Municipal de Educação (PME), a ser apresentado à Chefia do Poder Executivo Municipal, com vistas à elaboração do Projeto de Lei a ser submetido à apreciação da Câmara de Vereadores.

§ 3º Antes do encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara de Vereadores, o texto do Plano Municipal de Educação deverá ser submetido à análise e manifestação do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento do documento e assegurar a participação da instância normativa do sistema municipal de ensino.

Art. 6º - A Equipe de Apoio Técnico terá por finalidade subsidiar os trabalhos da Comissão Gestora com relatórios e análise das metas e estratégias do PME vigente até 2025, bem como contribuir com a elaboração do texto base do novo PME.

Art. 7º - A Equipe de Apoio Técnico será formada pelos Grupos de Trabalho abaixo indicados, e composta pelos seguintes membros representantes do Poder Público e da sociedade civil:

- **GT – EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Luciene Castro Sousa Fontenele, CPF: ***.710.733-**, *Professora de Educação Infantil*

Maria Breve Fontenele Cerqueira, CPF: ***.193.133-**, *Professora de Educação Infantil*

- **GT – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS:**

Maria Machado de Cerqueira Neta de Aguiar, CPF: ***.116.433-**, *Professora dos anos iniciais*

Joselina Maria da Silva Araújo Oliveira, CPF: ***.314.343-**, *Professora dos anos iniciais*

- **GT – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS:**

Maria do Socorro Fontenele Doudement, CPF:***200.433-**, *Professora dos anos finais*

Paulo Afonso de Sousa, CPF: ***.480.303-**, *Professor dos anos finais*

- **GT – ENSINO MÉDIO:**

Francisca Antônia de Carvalho Sampaio, CPF: ***.037.553-**, *Professora do Ensino Médio*

Giovanna Lopes Machado, CPF: ***.350.353-**, *Professora do Ensino Médio*

- **GT – EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA:**

Rita de Cássia Amorim, CPF: ***.755.043-**, *Professora do Atendimento Educacional Especializado (AEE)*

Naura Machado de Oliveira, CPF: ***.762.103-**, *Professora do Atendimento Educacional Especializado (AEE)*

- **GT – VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:**

Edmário Ribeiro Aguiar, CPF: ***.684.723-**, *Representante dos trabalhadores em Educação*

Edilene de Jesus Sampaio, CPF: ***.518.803-**, *Representante dos trabalhadores em Educação*

- **GT – GESTÃO EDUCACIONAL, GESTÃO ESCOLAR E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO:**

Vaneciane de Jesus Vidal Sampaio, CPF: ***.134.873-**, *Controladora Interna Municipal*

Cinthia Mayara de Araújo Carvalho, CPF: ***.003.643-**, *Contadora*

Art. 8º - Os Grupos Temáticos da Equipe de Apoio Técnico serão coordenados por um dos seus membros, escolhido na sua primeira reunião.

Parágrafo único. Caberá ao coordenador do GT consolidar toda a documentação relacionada aos estudos de seu grupo, gerando atas e relatórios, bem como apresentando as proposições necessárias à Comissão Gestora do PME.

Art. 9. A participação na Comissão Gestora do PME, bem como na Equipe de Apoio Técnico são consideradas serviço público de relevante importância social, não sendo remunerada, e suas atividades serão prioritariamente desenvolvidas no horário de trabalho dos respectivos servidores.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 03 de julho de 2026.

MILTON GOMES
MACHADO:395
25023320

Assinado de forma digital
por MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
Dados: 2026.07.03 09:32:17
-03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-



GABINETE DO PREFEITO

ORDEM	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	LÍCIA APOLINE SANTOS MARQUES	59	APROVADA

ASSISTENTE SOCIAL – 30H / ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORDEM	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	MARIA EULÍLIA DE BRITO	55	APROVADA

PSICÓLOGO – 30H / ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORDEM	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	LUIZ AUGUSTO CARDOSO VIVEIROS	56	APROVADO

PSICÓLOGO – 30H / EDUCAÇÃO

ORDEM	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	VENÍCIA ELLEM GOMES MACHADO	55	APROVADA

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL / SAÚDE

ORDEM	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	VALDENES GOMES DIAS	51	APROVADO

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os candidatos convocados deverão encaminhar, no prazo estabelecido neste edital, os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Certificado de Reservista, quando couber;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Registro no órgão de classe e comprovante de regularidade, quando for o caso;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando houver;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Documento que comprove o número do PIS, NIS ou PASEP;
- Uma fotografia 3x4 recente;
- Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Declaração de não acumulação ilegal de cargo público e declaração de bens;

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | AV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (88) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, para o cargo de _____, classificado(a) na _____ colocação, venho, por livre e espontânea vontade, DECLARAR MINHA DESISTÊNCIA da vaga para a qual fui convocado(a), renunciando ao direito de eventual contratação decorrente do referido certame.

Declaro estar ciente de que esta manifestação possui caráter irrevogável e irretroatável.

São José do Divino – PI, _____ de _____ de 2026.

Assinatura _____ do _____
CPF nº _____ Candidato



PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | AV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (88) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

- Comprovante bancário contendo agência e conta corrente na Caixa Econômica Federal, de titularidade do candidato para os cargos de Odontólogo, Médico Equipe I, Médico Equipe II e Técnico em Saúde Bucal;
- Comprovante bancário contendo agência e conta corrente no Banco do Brasil, de titularidade do candidato para os cargos de Psicólogo e Assistente Social;
- CPF dos dependentes, se houver;
- CPF do pai e da mãe do candidato;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com resultado conclusivo de APTO, emitido obrigatoriamente por Médico do Trabalho, nos termos da Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7) do Ministério do Trabalho e Emprego.

4. DA DESISTÊNCIA

4.1. O candidato convocado que não encaminhar ou não apresentar a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital será considerado desistente da vaga, autorizando a Administração Pública Municipal a proceder à convocação do candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

4.2. O candidato poderá formalizar sua desistência mediante apresentação de Termo de Desistência, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.

4.3. A desistência formal possui caráter irrevogável e irretroatável, implicando renúncia à vaga para a qual o candidato foi convocado.

4.4. Em caso de desistência expressa ou tácita, a Administração Municipal convocará o candidato subsequente, respeitando rigorosamente a ordem de classificação homologada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São José do Divino – PI, 03 de julho de 2026.

MILTON GOMES
MACHADO:39525
023320

MILTON GOMES MACHADO
Prefeito Municipal de São José do Divino – PI

Assinado de forma digital por
MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
Dados: 2026.07.03 08:42:53
+01'00'

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | AV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (88) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 043, DE 01 DE JULHO DE 2026

"INSTITUI A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL VISANDO À AVALIAÇÃO DO PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VIGÊNCIA 2015/2025 E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O NOVO DÉCENIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de São José do Divino.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026 – que institui o Plano Nacional de Educação 2026-2036, e da Lei Federal 9.394/1996 – que institui as diretrizes e bases da educação nacional, e estabelecem a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação pública;

CONSIDERANDO as diretrizes e princípios de Lei Municipal nº 181/2015 – que institui o Plano Municipal de Educação do município de São José do Divino – PI; e estabelece a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação municipal;

CONSIDERANDO os princípios da gestão educacional democrática emanados na legislação educacional brasileira;

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil no processo de avaliação do Plano Municipal de Educação cuja vigência findou em 2025, e considerando ainda a necessidade de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio;

CONSIDERANDO as orientações emanadas do Ministério da Educação por intermédio da Secretaria de Articulação Intersetorial com os Sistemas de Ensino – SASE, Coordenação Geral de Planos Decenais de Educação – CGPE, Diretoria de Articulação com os Sistemas de Ensino – DASE, através das orientações técnicas do Técnico Local para os municípios piauienses. RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora Municipal e a Equipe de Apoio Técnico, com a finalidade de avaliar o Plano Municipal de Educação cuja vigência findou-se no ano de 2025, bem como elaborar o novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

Art. 2º - Compete à Comissão Gestora Municipal do PME:

- Sensibilizar a sociedade civil para a importância da participação social nos processos de avaliação das políticas educacionais;
- Organizar e coordenar a Conferência Municipal de Educação visando à avaliação do PME e à participação propositiva da sociedade visando ao novo PME;
- Realizar o diagnóstico da educação local, com base em dados oficiais, para o levantamento dos problemas educacionais a serem abordados no novo Plano Municipal de Educação;
- Acompanhar a elaboração do Plano Estadual, garantindo o alinhamento entre o Plano Municipal, o Plano Estadual e o Plano Nacional;
- Dar legitimidade ao texto base, a ser elaborado em parceria com a Equipe de Apoio Técnico, por meio de amplo debate com a sociedade civil;
- Incorporar os anseios dos cidadãos do município de São José do Divino – PI no texto base do novo PME;
- Convocar reuniões com servidores da educação pública municipal e convidar servidores e trabalhadores de outras esferas da educação no âmbito do município para a promoção dos debates e trabalhos temáticos;

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | AV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (88) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)

**GABINETE DO PREFEITO**

- Solicitar estudos e atividades técnicas da equipe de apoio;
- Coordenar as atividades e trabalhos da equipe de apoio nos respectivos grupos de trabalho temáticos;
- Acompanhar o processo de tramitação do projeto de lei do novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;
- Assegurar a participação das Secretarias Municipais e demais órgãos e setores da administração pública, promovendo a articulação intersetorial e o diálogo entre as diferentes políticas públicas, com vistas à construção colaborativa e à elaboração do Novo Plano Municipal de Educação;
- Promover a ampla divulgação do novo PME após a sua aprovação.

Art. 3º - A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da sociedade civil:

- COORDENADOR INSTITUCIONAL:**
Francisco de Assis da Silva Amorim, CPF: ***.281.853-11, Secretário Municipal de Educação
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
Cícera Andréia de Silva Brilo, CPF: ***.157.623-11, Técnica de Secretaria
- REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:**
Francisco Márcio de Carvalho Sousa, CPF: ***.739.063-11, Vereador
Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal
- REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**
Sergiana da Silva Amorim, CPF: ***.801.333-11, Professora de Educação Básica
- REPRESENTANTE DO CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
Francisco Fábio Santos da Silva, CPF: ***.881.993-11, Presidente e Conselheiro do CME
- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB:**
Mário Melo Silva, CPF: ***.352.283-11, Conselheiro do CACS FUNDEB
- REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**
Francisca das Chagas Amorim, CPF: ***.148.783-11, Conselheira Tutelar
- REPRESENTANTE DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
Mário Bernabete Carvalho Nunes, CPF: ***.676.973-11, Membro do Fórum

Art. 4º - A presidência da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade do(a) Coordenador(a) Institucional Francisco de Assis da Silva Amorim ou terá como vice-presidente Mário Bernabete Carvalho Nunes - Representante do Fórum Municipal de Educação.

Art. 5º - A Relatoria Geral da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade de Cícera Andréia da Silva Brilo - representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - Caberá à Relatoria Geral consolidar toda a documentação relacionada aos estudos da Comissão, elaborando atas e relatórios, bem como coordenando a gestão documental dos Grupos de Trabalho.

§ 2º - A Relatoria Geral será responsável pela organização do texto-base do novo Plano Municipal de Educação (PME), a ser apresentado à Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas à elaboração do Projeto de Lei a ser submetido à apreciação da Câmara de Vereadores.

§ 3º - Antes do encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara de Vereadores, o texto do Plano Municipal de Educação deverá ser submetido à análise e manifestação do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento do documento e assegurar a participação da instância normativa do sistema municipal de ensino.

Art. 6º - A Equipe de Apoio Técnico terá por finalidade subsidiar os trabalhos da Comissão Gestora com relatórios e análise das metas e estratégias do PME vigente até 2025, bem como contribuir com a elaboração do texto base do novo PME.

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELICIA JAV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
 CNPJ: 41.522.111/0001-46 | Contato: (88) 98194-2918
 E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: E009583A946B4

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM

Rua Aristarco Pereira, nº 96, CEP: 64.612-000, Aroeiras do Itaim-PI

CNPJ: 07.165.549/0001-85 - prefeitura@aroeirasdoitaim.pi.gov.br



LEI Nº 238/2026

Dispõe sobre a denominação de próprio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em estrita conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente como "AUDITÓRIO MUNICIPAL ANGELINA MARIA ALVES MACÊDO" o prédio do antigo colégio do Estado, outrora conhecido como Unidade Escolar São José, situado no Centro desta cidade, ao lado da sede da Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim - PI, integrado à estrutura imobiliária sob a administração do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, por intermédio do setor competente, adotará as medidas cabíveis para promover a confecção e a afixação de placa nominativa em local visível na fachada do referido próprio municipal, constando a denominação ora oficializada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aroeiras do Itaim - PI, 22 de junho de 2026.


 Francisco Marciano Macedo
 Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 7º - A Equipe de Apoio Técnico será formada pelos Grupos de Trabalho abaixo indicados, e composta pelos seguintes membros representantes do Poder Público e da sociedade civil:

- GT - EDUCAÇÃO INFANTIL:**
Luciene Castro Sousa Fontenele, CPF: ***.710.733-11, Professora de Educação Infantil
Mário Breve Fontenele Carreira, CPF: ***.193.133-11, Professora de Educação Infantil
- GT - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS:**
Mário Machado de Conquista Neta de Aguiar, CPF: ***.116.433-11, Professora dos anos iniciais
Joselina Maria da Silva Araújo Oliveira, CPF: ***.314.343-11, Professora dos anos iniciais
- GT - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS:**
Mário do Socorro Fontenele Doudement, CPF: ***.200.433-11, Professora dos anos finais
Paulo Afonso de Sousa, CPF: ***.480.303-11, Professor dos anos finais
- GT - ENSINO MÉDIO:**
Francisca Antônia de Carvalho Sampaio, CPF: ***.037.553-11, Professora do Ensino Médio
Giovanna Lopes Machado, CPF: ***.350.353-11, Professora do Ensino Médio
- GT - EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA:**
Rita de Cássia Amorim, CPF: ***.755.043-11, Professora do Atendimento Educacional Especializado (AEE)
Naura Machado de Oliveira, CPF: ***.762.103-11, Professora do Atendimento Educacional Especializado (AEE)
- GT - VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:**
Edmário Ribeiro Aguiar, CPF: ***.684.723-11, Representante dos trabalhadores em Educação
Edilene de Jesus Sampaio, CPF: ***.518.603-11, Representante dos trabalhadores em Educação
- GT - GESTÃO EDUCACIONAL, GESTÃO ESCOLAR E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO:**
Vaneciane de Jesus Vidal Sampaio, CPF: ***.134.873-11, Controladora Interna Municipal
Cintia Mayara de Araújo Carvalho, CPF: ***.003.943-11, Contadora

Art. 8º - Os Grupos Temáticos da Equipe de Apoio Técnico serão coordenados por um dos seus membros, escolhido na sua primeira reunião.

Parágrafo único. Caberá ao coordenador do GT consolidar toda a documentação relacionada aos estudos de seu grupo, gerando atas e relatórios, bem como apresentando as proposições necessárias à Comissão Gestora do PME.

Art. 9. A participação na Comissão Gestora do PME, bem como na Equipe de Apoio Técnico são consideradas serviço público de relevante importância social, não sendo remunerada, e suas atividades serão prioritariamente desenvolvidas no horário de trabalho dos respectivos servidores.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 03 de julho de 2026.

MILTON GOMES
 MACHADO:395
 25023320
 -Prefeito Municipal de São José do Divino-PI.

Assinado de forma digital por MILTON GOMES MACHADO:39525023320
 Data: 2026.07.03 09:32:17 -03'00'

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELICIA JAV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
 CNPJ: 41.522.111/0001-46 | Contato: (88) 98194-2918
 E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: DB03637EFC094

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM

Rua Aristarco Pereira, nº 96, CEP: 64.612-000, Aroeiras do Itaim-PI

CNPJ: 07.165.549/0001-85 - prefeitura@aroeirasdoitaim.pi.gov.br



PORTARIA Nº 085/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre nomeação para o cargo de provimento em comissão que especifica, nos termos da Lei Municipal nº 236/2026 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LEYLIANE HOLANDA ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 037.321.023-00, do cargo em comissão de COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO LINGÜÍSTICO da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM,
 ESTADO DO PIAUÍ, EM 02 DE JULHO DE 2026


 FRANCISCO MARCIANO MACEDO
 PREFEITO MUNICIPAL